



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022 Nº 6128



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 19, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Revoga o inciso VI do art. 27 da Lei Estadual nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso VI do art. 27 da Lei Estadual nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

### DECRETO Nº 6.482, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Recredencia a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e seus *Campi* de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis e Palmas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer nº 047/2022, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, publicado na Edição nº 6.120 do Diário Oficial do Estado,

### DECRETA:

Art. 1º É recredenciada, pelo prazo de cinco anos, a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e seus *Campi* de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis e Palmas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz  
Secretário de Estado da  
Educação

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.650 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de agosto de 2022:

1. PATRICIA DE LOURDES PINTO XAVIER, matrícula 11188650-1, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
2. SAMIRA SANTOS CUNHA, matrícula 925424-6, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.651.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 263 - DSG, de 27 de janeiro de 2022, publicado na edição 6.017 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa RUBENS CEZAR SOARES FERNANDES para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 1ª DEIMPO - Palmas - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA FAZENDA	11
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	18
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	20
SECRETARIA DA SAÚDE	22
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30
TOCANTINS PARCERIAS	31
IGEPREV	31
JUCETINS	31
UNITINS	31
TRIBUNAL DE CONTAS	32
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	33
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	38

**SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA****PORTARIA SEGOV Nº 52, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 1.123 - NM, Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
10/2022	Juliano Pereira Dias Nº Funcional 1148257-7	Lidiane Ferreira Silva Porto Nº Funcional 11759321-1	Garcia Comercial Ltda. CNPJ: 05.259.115/0001-19	O presente contrato tem por objeto a aquisição de Material de Expediente.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de julho de 2022.

**JAIRO SOARES MARIANO**  
Secretário de Estado da Governadoria  
Secretaria Executiva da Governadoria

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022**

Processo nº: 2022/09010/000207

Contrato nº: 10/2022

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: GARCIA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 05.259.115/0001-19

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria e demais unidades jurisdicionadas.

Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022. Valor Total: R\$ 140.031,00 (cento e quarenta mil e trinta e um reais).

Dotação Orçamentária: 0901.04.122.1100.2189

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 1.500.000000.666666

Data da assinatura: 11/07/2022

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme art. 57, da Lei 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante. DIEGO GARCIA DA SILVA - Representante da Contratada.

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.357 - DISP, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de agosto de 2022:

1. ÉRICA DE MENDONÇA CAETANO, matrícula 741520-4, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
2. KATIÚSCIA CORDEIRO ARAÚJO, matrícula 909297-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.358, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

**CONCEDER**

a ANNA CAROLINNE FERRACIOLLI DO COUTO, matrícula 11169044-1, de 18 de julho a 2 de agosto de 2022, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas pela Portaria CCI nº 900, de 11 de junho de 2018, publicada na edição 5.135 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.359 - EX, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA de suas funções, no cargo de Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 15 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 93 - APT, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

o Ato nº 1.421 - NM, de 21 de junho de 2022, publicado na edição 6.111 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 13 de julho de 2022 os efeitos da nomeação de EDIMAR ALVES GOMES.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 94 - APT, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI nº 1.310 - EX, de 6 de julho de 2022, publicada na edição 6.122 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar FABRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS exonerada, a pedido, a partir de 1º de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 003/2022/DIALP, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Designa servidores para as Comissões de Acompanhamento de obras.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Acompanhamento Técnico da obra de Construção de piscina semiolímpica, conforme Contrato nº 010/2021, no Processo nº 2021.09090.000034:

Nome	
PEDRO VICTOR DIAS MACHADO ZERBINI LEÃO - MAT. 81829/2	PRESIDENTE
KAIQUE MIRANDA COSTA LOBO - MAT 87273/1	MEMBRO
LUIS ANDRÉ MENDES TEIXEIRA	MEMBRO

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Acompanhamento Técnico da obra de Construção da 5ªCIA/1ºBBM de Porto Nacional, conforme Contrato nº 012/2021, no Processo nº 2021/09090/000096:

Nome	
GERMANO ALVES CORREA DE SÁ - MAT. 1094009/2	PRESIDENTE
PEDRO VICTOR DIAS MACHADO ZERBINI LEÃO - MAT. 81829/2	MEMBRO
KAIQUE MIRANDA COSTA LOBO - MAT 87273/1	MEMBRO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**PORTARIA Nº 027/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Autoriza Dispensa de Licitação.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de empresa especializada em sondagem de solo e levantamento topográfico;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (CNPJ: 06.015.659/0001-06) no valor de R\$ 9.747,00 (nove mil setecentos e quarenta e sete reais), conforme Processo nº 2022/10070/000035.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 004/2021  
 PROCESSO Nº: 2021 09090 000039  
 SIAFI Nº: 21000816  
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: CS Brasil Frotas S.A.  
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato firmado inicialmente entre as partes, pelo período de 29/07/2022 a 29/07/2023.  
 VALOR DA DESPESA: Valor mensal R\$ 13.175,43 (treze mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2264.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 39  
 FONTE DE RECURSO: 0100666666 e 0260666666  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico  
 DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022  
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e João Bosco de Oliveira Filho e Anselmo Tolentino Soares Junior (pela empresa CS Brasil Ltda)

**POLÍCIA MILITAR****COMISSÃO DE CONCURSO**

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES (QPPM)

**EDITAL Nº 34 - PMTO - CFP, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, em cumprimento a decisão judicial, torna pública a aptidão de candidato *sub judice* na etapa de investigação social e da vida pregressa, bem como o resultado final deste candidato no certame, referente ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

**1 DO RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA DE CANDIDATO SUB JUDICE**

1.1 Relação final de candidato *sub judice* considerado apto na investigação social e da vida pregressa, mediante ordem judicial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

30001878, Nomeriano Bezerra de Castro Neto.

**2 DO RESULTADO FINAL DE CANDIDATO SUB JUDICE NO CONCURSO PÚBLICO**

2.1 O resultado final de candidatos *sub judice* no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e nota final no certame.

Inscrição	Nome	Nota Final
30001878	Nomeriano Bezerra de Castro Neto	71,10

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES  
 Presidente da Comissão do Concurso

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 129/2022/GABSEC, DE 12/07/2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, em todas as áreas internas e externas, no prédio desta CGE,

CONSIDERANDO, o Parecer nº 21/2022/ASSEJUR, SGD 2022/09049/007865, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA.TO, vinculado ao Processo nº 2022/09040/000060,

CONSIDERANDO ainda, os itens a serem contratados detalhados abaixo:

Grupo 1					
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
I	02	Serv.	Serviço de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização em toda área interna e externa do prédio da Controladoria-Geral do Estado - CGE.	R\$ 2.084,65	R\$ 4.169,30
Valor Global / Anual:					R\$ 4.196,30

**RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, na contratação da EMPRESA LEITE E LIMA LTDA - ME, para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, no valor total de 4.169,30 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos), de acordo com o Processo Administrativo nº 2022/09040/000060.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
 Secretário-Chefe

**PORTARIA Nº 130/2022/GABSEC, DE 12/07/2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de adquirir capachos para substituir os que estão desgastados e prejudicando a harmonia do ambiente e a manutenção da limpeza do piso sede do prédio desta CGE,

CONSIDERANDO, os itens a serem contratados detalhados abaixo:

Item	Qtd	Und.	Descrição	V. Unit.	V. Total
I	02	Und	CAPACHOS PERSONALIZADOS (COM ARTE A SER FORNECIDA PELA CGE), EM VINIL VULCANIZADO, COM ESPESURA DE 10 MM, COM MATERIAL LAVÁVEL, ANTIDERRAPANTE, NAS SEGUINTES DIMENSÕES: 1.60 X 1.20.	R\$ 779,00	R\$ 1.558,00
Valor Total:					R\$ 1.558,00

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 20/2022/ASSEJUR, SGD 2022/09049//007815, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta aquisição por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA - TO, vinculado ao Processo nº 2022/09040/000041,

**RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa PALMAS ATACADO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.0691890001-71 para aquisição de capachos, no valor total de R\$ 1.558,00 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), de acordo com o Processo Administrativo nº 2022/09040/000041.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
 Secretário-Chefe

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA PGE/GAB Nº 85, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
32/2022	2022/09060/001782	GRECIENE FERREIRA RESENDE Mat.: 887034/1 CPF: XXX.XXX.001-59	CARLOS MAGNO MACIEL VIANA Mat.: 1289148-2 CPF: XXX.XXX.751-04	Referente aquisição de vales-transportes, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

## Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador Geral do Estado, em Palmas, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

KLÉDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 888/2022/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0023780-15.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/10/2018.

## RESOLVE:

## Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público DANUBIO RIBEIRO DOS SANTOS, Número Funcional 34086/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.791-50, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrão/referência, constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PRECISEMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	F	28/04/2018	01/05/2018
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	28/04/2017	01/05/2017

Art. 2º ANULAR as Portarias abaixo elencadas, na parte em que especifica o servidor:

Portaria nº 389/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

Portaria nº 390/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022.

## Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 2678/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/32470/000527  
INTERESSADO(A): SERGIO AUGUSTO MEIRA DE ARAUJO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1014447/3  
CPF: xxx.xxx.371-53  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito  
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Sergio Augusto Meira de Araujo, por meio do Despacho nº 5.324, de 03 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.459, de 09 de outubro de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 10.06.2022 a 09.06.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de julho de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2684/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/31000/002956  
INTERESSADO(A): ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 880465/1  
CPF: xxx.xxx.961-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 73, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO ao(à) servidor(a) Aline Maria Moura de Oliveira, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Deputado Federal, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 02.07.2022 a 01.10.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2685/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/011304  
INTERESSADO(A): SREWE DA MATA BRITO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 880738/2  
CPF: xxx.xxx.261-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Indígena Xerente  
MUNICÍPIO: Tocantínia  
REGIONAL: Miracema do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Srewe da Mata Brito, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 02.07.2022 a 01.10.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº DE 605, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

Determinar a o arquivamento do Processo: 2020/17010/001390, no qual instaurou SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidores, quanto aos fatos ali descritos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Permanente de Sindicância do Sistema Socioeducativo CPSSS - I, assim como o DESPACHO/GSDSPS/SECIJU Nº 09/2021;

CONSIDERANDO o DESPACHO GABESEC Nº 182/2022, oriundo do Gabinete do Secretário, no qual determina o arquivamento do Processo: 2020/17010/001390.

**RESOLVE:**

Art. 1º ARQUIVAR os autos do Processo nº 2020/17010/001390, no qual sindicância investigativa buscou esclarecimentos face supostas irregularidades e, ao final da apuração restou demonstrado à inexistência de prova que indicasse a autoria e materialidade da conduta.

Parágrafo único. Proceda-se o arquivamento, conforme o artigo 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

**PORTARIA SECIJU/TO Nº DE 606, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

Determinar a o arquivamento do Processo: 2020/17010/0001195, no qual instaurou SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidores, quanto aos fatos ali descritos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância Investigativa pela Portaria SECIJU/TO 826, de 28 de outubro de 2020 e publicada no DOE/TO nº 5.732 de 25 de novembro de 2020, cuja a finalidade é apurar os fatos narrados em denúncia que deu origem ao Processo 2020/17010/0001195;

CONSIDERANDO o DESPACHO/GSDSPS Nº 3/2020, que solicita o arquivamento dos autos de nº 2020/17010/0001195 sob o argumento da existência de apuração dos mesmos fatos nos autos de nº 2020/17010/001250, e o DESPACHO Nº 183/2022/GABESEC oriundo do Gabinete do Secretário, no qual determina o arquivamento do Processo: 2020/17010/0001195 - CASO 05.

**RESOLVE:**

Art. 1º ARQUIVAR os autos do Processo: 2020/17010/0001195-CASO 05, em observação ao princípio da economia processual e da eficiência, tendo em vista, a duplicidade de denúncia apurada em processos distintos.

Parágrafo único. Proceda-se o arquivamento, conforme o artigo 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 607, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2022/17010/001321.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2022/17010/001321, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, A PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, alterada pela PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

Deusiano Pereira de Amorim  
Secretário

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 027/2015**

PROCESSO: 2015/17010/000322

CONTRATO: 027/2015

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: Eurípedes Mendes Coutinho.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 027/2015 nos termos do art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 FIRMADO EM: 07/07/2022

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência" do Contrato nº 027/2015, prorrogando-se a vigência a partir de 10 de julho de 2022 e findando-se em 10 de julho de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pelo locatário e Eurípedes Mendes Coutinho, pelo locador.

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO****PORTARIA Nº 39/GABSEC, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI, da Constituição do estado do Tocantins:

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (Trinta) dias do gozo das férias do servidor THARSON DAVID LOPES, Gerente de Imagem e Documentação, matrícula nº 1095854-1, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022 e convocá-lo às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2022.

Márcio Rocha  
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA - SEDUC Nº 1057, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DISPENSAR**

LETÍCIA BRITO DE OLIVEIRA SUARTE, matrícula nº 474827-2, da função de Supervisora Adjunta, bolsista - com vínculo, inerente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, a partir de 1º de julho de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA - SEDUC Nº 1058, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR, ANA CLAUDIA GOROSTHIDES DE MOURA, matrícula nº 777710-2, da função de Apoio as Atividades Pedagógicas e Administrativas - com vínculo, inerente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, a partir de 1º de julho de 2022.

II - DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA GOROSTHIDES DE MOURA, matrícula nº 777710-2, para exercer a função de Supervisora Adjunta - com vínculo, inerente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, a partir de 1º de julho de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA - SEDUC Nº 1060, DE 8 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais da servidora ANA LUCIA BISPO DE ASSIS GONÇALVES, nº funcional 754290-5, Professora da Educação Básica, prevista para 04/07 a 02/08/2022, período aquisitivo 2021/2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA - SEDUC Nº 1064, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais da servidora JOELMA VIEIRA LOPES, número funcional 959148-3, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 5 de julho a 3 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA - SEDUC Nº 1065, DE 8 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a JOSUÉ MARTINS DE SOUSA, Professor da Educação Básica nº funcional 1201018-1, no período de 01 a 15/07/2022, período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA - SEDUC Nº 1066, DE 8 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais dos servidores, abaixo relacionados, lotados na Diretoria Regional de Educação de Araguatins, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO	PERÍODO A SER SUSPENSO	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA APARECIDA PEREIRA	700580-3	PROEB	20/07/2022 a 24/07/2022	09/05/2021 a 08/05/2022
RAILDA CRISTINA SILVA MARTINS	959276-3	PROEB	01/07/2022 a 30/07/2022	03/06/2021 a 02/06/2022

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1067, DE 8 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. MIRIHAM PACHECO RAMOS, número funcional 630345-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 6 de maio a 30 de junho de 2022, em substituição à servidora ROSY VANIA ALVES LUSTOSA, número funcional 857303-4, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. TEREZINHA SOARES DOS SANTOS MACEDO, número funcional 765792-1, Professora Normalista, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 6 de maio a 30 de junho de 2022, em substituição à servidora ROSY VANIA ALVES LUSTOSA, número funcional 857303-4, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA - SEDUC Nº 1068, DE 8 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a VALDINÉIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO, Professora da Educação Básica nº funcional 958480-4, no período de 01/08 a 15/08/2022, período aquisitivo 2020/2021, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1789, de 08 de dezembro de 2021, publicada na Edição nº 5.985, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1069, DE 8 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2016/27000/010154  
Fiscal de Contrato: Rogelio Rodrigues de Souza, Matrícula: 11805587-1  
Substituto de Fiscal de Contrato: Elton Ferreira Leal, matrícula nº 144165-5  
Contrato: 057/2022  
Contratante: Secretaria da Educação  
Contratada: Irka Construções LTDA  
Objeto: Construção de cobertura e reforma de quadra Poliesportiva Padrão SEDUC 35Mx21M na Escola de Tempo Integral Girassol Augusto dos Anjos, Palmas - TO, com área total construída de 781,03m².

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1070, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/000741  
Fiscal de Contrato: Américo Martins de Sa Neto, matrícula nº 301647-3  
Substituto de Fiscal de Contrato: Jurandi da Conceição Barbosa, matrícula nº 882050-3  
Contrato: 047/2022  
Contratante: Secretaria da Educação  
Contratada: Matin Construções e Engenharia Civil

Objeto: Conclusão da construção de refeitorio, central de G.L.P., depósito de lixo orgânico e reciclável com adequações para climatização, construção de passarela coberta e rampas de acesso, reforma dos banheiros, substituição das esquadrias, adequação da sala de recurso, acessibilidade, implantação de sistema fotovoltaico, PPCIP e paisagismo, localizado no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, na cidade de Miracema do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA - SEDUC Nº 1071, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DETERMINAR

a fruição de férias a WAXIY MALUA KARAJÁ, DAI - I nº funcional 849628-9, no período de 04 a 13/07/2022, período aquisitivo 2020/2021, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 143, de 25 de janeiro de 2022, publicada na Edição nº 6.017, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA - SEDUC Nº 1072, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### SUSPENDER

as férias legais da servidora REJANE DIAS CORREIA, nº funcional 744491-1, Professora Normalista, prevista para 07/07 a 3/07/2022, período aquisitivo 2020/2021, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1077, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/008503

Fiscal de Contrato: Jurandi da Conceição Barbosa, Matrícula: 882050-3. Substituto de Fiscal de Contrato: Danilo Melo de Farias, Matrícula: 1265474-2.

Contrato: 049/2022

Contratante: Secretaria da Educação

Contratada: H K Engenharia Ltda

Objeto: Construção de refeitório climatizado padrão, central de GLP, depósito de lixo orgânico e reciclável, passarela coberta, reforma do salão de refeições para transformação em sala de dança e artes, arquitetura paisagística e execução do sistema de proteção contra incêndio e pânico no Centro de Ensino Médio de Gurupi, situado no município em Gurupi - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA - SEDUC Nº 1081, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

ELVINA GOMES DE SOUZA, número funcional 435251-2, Professora da Educação Básica da função de Diretora Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 1º de julho de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA - SEDUC Nº 1082, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ELVINA GOMES DE SOUZA, número funcional 435251-3, Diretor Regional de Educação, para exercer a função de Diretora Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 1º de julho de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1083, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora LAYDIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA, número funcional 1048236-3, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 8 de junho de 2022.

FABIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO 01/2022**

MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO PARAAS SERVIDORAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE/TO: MARIA CRISTÁ TEIXEIRA MASCARENHAS MARTINS E SIMONE ANDREA PINTO PEREIRA.

O Colegiado do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Reunião Plenária Ordinária realizada em 17 de maio de 2022, presidida pelo Conselheiro Presidente Evandro Borges Arantes, aprovou, por unanimidade, reconhecimento e congratulações, nos termos desta MOÇÃO DE APLAUSOS às servidoras MARIA CRISTÁ TEIXEIRA MASCARENHAS MARTINS e SIMONE ANDREA PINTO PEREIRA. Esta sincera e simples homenagem deve ser saudada em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na Educação do Estado do Tocantins e em especial ao Conselho Estadual de Educação do Tocantins.

Nesta ocasião, a educação e a vida dão oportunidades para a compreensão de seus valores, enquanto colaboradoras capazes de promulgar o sucesso. Por essa compreensão integral da educação e da vida, afirma-se que estas servidoras e ao mesmo tempo educadoras compreenderam, e com razão, que a missão deveria consistir em contribuir com a responsabilidade e o compromisso, fazendo de sua profissão um ministério de atuação conjunta para consolidação dos verdadeiros ideais de educação. Nossas homenageadas são personalidades com valores inestimáveis para a educação tocaninense.

Ressalta-se que estas servidoras contribuíram com a educação estadual e consolidaram uma importante e exitosa trajetória educacional, sendo reconhecida por seus esforços e dedicação na busca por uma educação de qualidade; desenvolvendo o trabalho com eficiência, colocando sempre a educação no patamar de prioridades e, incansavelmente, compartilharam os valores perenes e necessários para o bem viver: o doar, o compartilhar, a gratidão, a lealdade, a amizade sincera; destaca-se o Conselho Estadual, refletindo o reconhecimento e a gratidão.

Assim, estas servidoras vocacionadas ao bem servir, são dignas desta homenagem em forma de Moção de Aplausos, que reflete o reconhecimento e a gratidão que este Conselho tem pelas Servidoras, ora aposentadas.

Conselho Estadual de Educação do Tocantins, Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

Autoria: Presidente do Conselho Estadual de Educação, Evandro Borges Arantes.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual-CEE/TO

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO, CNPJ/MF sob o nº 01.912.262/0001-95, localizada na Rua Humberto de Campos, nº 527, Bairro São João, Araguaína - TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 26 de julho de 2022 às 08h (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Araguaína - TO, 05 de julho de 2022.

ADRIANA DENISE LOUREIRO PRADO  
Pregoeira

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, CNPJ nº 01138331000155, localizada na Av. Longuinho Vieira Junior, nº 1884, Centro, na cidade de COLMEIA/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho. Data de abertura: 22/07/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 991128798 e através do e-mail: [edivoneaparecida23@gmail.com](mailto:edivoneaparecida23@gmail.com)

Colmeia/TO, 12 de Julho de 2022.

EDIVONE APARECIDA DOS REIS  
Pregoeira

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA, CNPJ/MF sob o nº 01.239.275/0001-45, localizada na Rua Julieta Zeferino de Oliveira, 627, Centro, Cariri do Tocantins-TO, por meio do pregoeiro(a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 27/07/2022 às 08h00min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola Estadual Tarso Dutra. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 3383-1424 e através do e-mail: [tarsodutra@ue.seduc.to.gov.br](mailto:tarsodutra@ue.seduc.to.gov.br).

Cariri do Tocantins/TO, 12 de julho de 2022.

LUANA PRISCILA MENDES BASTOS  
Pregoeira

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS*

**EXTRATO DO CONTRATO 04/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2022  
CONTRATO Nº 04/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado  
CONTRATADA: EDIMILSON PALMEIRA DE SOUZA  
CNPJ: 04.558.307/0001-63  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação de Apoio da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 133.055,65 (Cento e trinta e três mil cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Marcia Moreira de Souza - Representante legal da Contratante;  
Edimilson Palmeira de Souza - Representante legal contratada.

MARCIA MOREIRA DE SOUZA  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA SEFAZ Nº 539, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a fruição de férias da servidora JACY MARY DUARTE CARDOSO, nº funcional 759500-2, Diretor de Operações e Execução Financeira, previstas para o período de 18 de julho a 11 de agosto de 2022, período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 562, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Alvorada, no período de 1º a 31 de julho de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Cleber de Paula Silva	390760-1	Monitoramento
2.	Iara Amarilles Vieira Fonseca	283323-3	Auditoria
3.	Marcilene Souza Carvalho Gomes	470068-1	Plantão Fiscal
4.	Milton Bernardes	207527-1	Plantão Fiscal
5.	Wellington Luiz Batista	260360-3	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 563, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de julho de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Auditoria
2.	Cleide de Fatima Dambros	707767-1	Plantão Fiscal
3.	Emerson Oliveira da Silva	573040-1	Auditoria
4.	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
5.	José Fernandes da Silva	295064-1	Auditoria
6.	José Ilio Vieira de Melo	321129-1	Plantão Fiscal
7.	Maria Cassia de Souza	153580-1	Plantão Fiscal
8.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292658-1	Auditoria
9.	Maria Emíran Brito Silva	515672-1	Plantão Fiscal
10.	Maria Jose Pires da Costa	247343-1	Auditoria
11.	Tomaz Café de Oliveira Neto	248220-1	Monitoramento - ITCMD
12.	Werammar Sales Dias Meier	558221-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 564, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Araguatins, no período de 1º a 31 de julho de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Plantão Fiscal
2.	Israel Rodrigues Vieira	646961-2	Plantão Fiscal
3.	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 565, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de julho de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Fabricao de Oliveira Alves	770180-1	Plantão Fiscal
2.	Ieda Girardello Vargas	543175-1	Plantão Fiscal
3.	Ivaldo Pacheco Lessa Castro	813518-1	Plantão Fiscal
4.	Jânio de Oliveira	794561-1	Plantão Fiscal
5.	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	Plantão Fiscal
6.	Marcos Henrique Camargo	692612-1	Plantão Fiscal
7.	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Plantão Fiscal
8.	Nelson Junior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal
9.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Plantão Fiscal
10.	Rosinel de Fatima Camargo	536006-1	Plantão Fiscal
11.	Sandra Maria Maranhão Moreira	353118-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 566, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 31 de julho de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Jano Ricardo Pereira Santos	339742-1	Plantão Fiscal
2.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Auditoria
3.	Silene Lima de Oliveira	338373-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 568, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 31 de julho de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Katia Patricia Borges Porfírio	740096-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 569, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de julho de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Evelusia Feltosa Lima	879220-2	Plantão Fiscal - ITCD
2.	João Ferreira Chaves	159181-3	Plantão Fiscal
3.	Raimundo Tacio Gonçalves Lopes	295702-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 570, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 31 de julho de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Elisangela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal
2.	Jose Itaracl Guimarães	482848-1	Auditoria
3.	Maria de Fatima Carvalho Cavalcante	689972-3	Plantão Fiscal
4.	Rander Alves de Oliveira	885189-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 571, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, no período de 1º a 31 de julho de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adão Vilarinho Ferreira	328550-2	Monitoramento
2.	Adil de Araújo Sobral	598784-1	Plantão Fiscal - ITCMD
3.	Balbina Rufino da Silva	259230-1	Monitoramento
4.	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Plantão Fiscal
5.	Everton Naves Síviero do Vale	731721-1	Auditoria
6.	Fabiana Soares Mota	656620-1	Auditoria
7.	Gleib Adelino Lopes Rezende	581413-1	Auditoria
8.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	Plantão Fiscal - ITCMD
9.	Jose Bartolô Braga Aires	165399-1	Monitoramento
10.	Marlene Rodrigues Pvoa	436360-3	Monitoramento
11.	Raimundo Nonato Parente Filho	537345-2	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 572, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 17 de julho de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Vilmar Carlos Rodrigues	175757-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 573, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Pedro Afonso, no período de 1º a 31 de julho de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Asslon Dias Carneiro	171211-2	Plantão Fiscal
2.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Plantão Fiscal
3.	Maria da Silva Santos Macedo	360561-4	Plantão Fiscal
4.	Ubiratan Carlos Barreto Araújo	512981-1	Plantão Fiscal
5.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 574, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no dia 31 de julho de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Tania Regina Cintra Marques	444239-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 575, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 10 de julho de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Tania Regina Cintra Marques	444239-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 576, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de julho de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ademir Oliveira Santos	174625-1	Plantão Fiscal
2.	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	Plantão Fiscal
3.	Antônio José Pereira da Silva	329130-1	Auditoria
4.	Jani Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
5.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Plantão Fiscal
6.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
7.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Plantão Fiscal
8.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 577, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 28 a 31 de julho de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 578, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 12 de julho de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 579, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 16 a 31 de julho de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Norma Luiza Soares Costa	590426-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 580, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 24 de julho de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Frederico Dias Lampert	814419-1	Combustível

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 581, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de julho de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Carlos Evangelista Araújo	643870-1	Auditoria
2.	Carlos Solimar Braga da Silva	607633-1	Auditoria
3.	Claudia Maria da Ponte	455328-1	Plantão Fiscal
4.	Decio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal
5.	Euvaldo Carvalho dos Anjos	536572-2	Auditoria
6.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	Plantão Fiscal
7.	Hyun Suk Lee	113168-1	Auditoria
8.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
9.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
10.	João Paulo Coelho Neto	391363-1	Plantão Fiscal
11.	Raimunda da Silva Santos de França	527583-3	Plantão Fiscal
12.	Saulo Barreira Silva	522536-2	Plantão Fiscal
13.	Sebastião Batista da Silva	218781-1	Auditoria
14.	Severino Gonçalves da Costa Junior	812642-1	Combustível
15.	Telma Henrique Pettine Dias	330970-1	Auditoria
16.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 582, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

MARIA LINA MACHADO ROSA, nº funcional 573180-1, Auxiliar Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Brasilândia, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ENIS CAMPOS VIANA, nº funcional 1064495-2, no período de 1º a 30 de julho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 583, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**REMOVER, a pedido.**

TAMIRES PEREIRA DOS SANTOS, nº funcional 11837373-1, Auxiliar I, da Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins para a Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 584, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

MIRIAM SUZUE OKURA DO AMARAL, nº funcional 156544-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia da Agência Avançada de Miracema do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular HELTON JOE ABREU DE JESUS, nº funcional 385340-1, no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 585, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, da Lei 1.818/2007, resolve:

**SUSPENDER,**

a fruição de férias do servidor LUIZ CARLOS VIEIRA, nº funcional 293171-1, Gerente de Tributação de Combustível, previstas para o período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022, período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 586, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

NEEMIAS DA SILVA FERREIRA, nº funcional 1252070-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Tabocão, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular EDINA MARIA TEIXEIRA DE FARIAS SOUSA, nº funcional 766735-4, no período de 04 a 18 de julho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 587, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

ODALY ARAUJO, nº funcional 608030-4, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Natividade, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JANUARIA STELLA PARENTE DE ARAUJO CARVALHO, nº funcional 733432-4, no período de 08 a 27 de agosto de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2018/25000/000285  
CONTRATO Nº: 039/2018  
ADITIVO: 3º Termo Aditivo  
Nº AUTOMÁTICO: 18000928  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT DE PALMAS - SETURB  
CNPJ: 38.132.932/0001-60  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 039/2018, nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8666/93.  
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 225.645,75 (Duzentos e vinte e cinco mil seiscientos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 500  
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022  
VIGÊNCIA: 12/07/2022 a 12/07/2023  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante - José Antônio dos Santos Júnior - Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2018/25000/001165  
CONTRATO Nº: 57/2019  
ADITIVO: 1º Termo Aditivo  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 19000716  
CONTRATANTE: Estado do Tocantins  
CONTRATADO: Banco do Brasil S.A.  
CNPJ: 00.000.000/0001-91  
OBJETO DO CONTRATO: Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda, II, "t"; Cláusula Nona, §1º, Subcláusula Segunda, inciso II, alíneas "b", "f" e Alínea "i"; Cláusula Nona, §1º, Subcláusula Primeira alínea "a", para incluir o meio de pagamento/recebimento pelo PIX - Serviços de Pagamentos e Recebimentos Instantâneos e definir o valor das tarifas por tais serviços, compreendendo a Arrecadação, Cobrança Bancária, OBN e BB Pag.  
VALOR DO CONTRATO: Sem ônus  
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022  
VIGÊNCIA: 17/12/2019 a 17/12/2024.  
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: WANDERLEI BARBOSA CASTRO, Governador, Pela Contratada: MARCIO CORREA, Gerente-Geral da Agência Setor Público Palmas.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/25000/000399

CONTRATO Nº: 018/2021

ADITIVO: 1º Termo Aditivo

Nº AUTOMÁTICO: 21000393

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A.

CNPJ: 27.595.780/0001-16

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 018/2021 nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei nº 8.666/93; Conceder reajuste contratual previsto no item 19.5 do Termo de Referência e no §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993; Acrescer o objeto contratual em 23,5455% com base no §1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993; e por fim, alterar a razão social da contratada.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 777.205,20 (setecentos e setenta e sete mil duzentos e cinco reais e vinte centavos).

NATUREZAS DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 500

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

VIGÊNCIA: 05/07/2022 a 05/07/2023

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante - Anselmo Tolentino Soares Junior - Contratada - Paulo Roberto Teixeira - Contratada

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/25000/000833

CONTRATO Nº: 015/2020

ADITIVO: 2º Termo Aditivo

Nº AUTOMÁTICO: 19000930

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADO: R.J.C. DE CARVALHO SERVIÇOS - ME

CNPJ: 06.223.636/0001-89

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015/2020, nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 42.388,00 (Quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais).

NATUREZAS DA DESPESA: 3.3.90.39 e 3.3.90.30

FONTE: 500

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante - Raimundo José Cordeiro de Carvalho - Contratada.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

## AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021  
PROCESSO Nº 2021/17010/000.387

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO comunica aos interessados o cancelamento dos itens abaixo, referente à ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no DOE Nº 5.974, de 26 de novembro de 2021, para aquisição de material de consumo, em atendimento ao DESPACHO/DAF/ Nº 484/2022, de lavra da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Empresa: REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA - ME  
CNPJ: 97.525.659/0001-01

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	UN	99.500	SABÃO EM BARRA, multiuso; peso: 100g, pigmentado em cores fortes. Não será aceito sabão na cor branca, transparente e cores claras.	NOBRE	0,99	98.505,00
02	UN	18.306	SABÃO EM BARRA, multiuso; peso: 100g, pigmentado em cores fortes. Não será aceito sabão na cor branca, transparente e cores claras.	NOBRE	0,99	18.122,94

03	UN	239.498	SABONETE em barra 90 gramas, a base de sódio. Água, carbonato de cálcio, glicerina, cloreto de sódio, carbonato de sódio, dióxido de titânio, extrato de ácido etidróico edelato tetrassódico, com fragrância suave, data de fabricação, pigmentado com cores fortes, restringindo-se a azul e branca; o produto deve ser entregue com Registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a Resolução 79/2000, ANVISA.	FLOR DO YPE	0,73	174.833,54
04	UN	23.460	SABONETE em barra 90 gramas, a base de sódio. Água, carbonato de cálcio, glicerina, cloreto de sódio, carbonato de sódio, dióxido de titânio, extrato de ácido etidróico edelato tetrassódico, com fragrância suave, data de fabricação, pigmentado com cores fortes, restringindo-se a azul e branca; o produto deve ser entregue com Registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a Resolução 79/2000, ANVISA.	FLOR DO YPE	0,73	17.125,80
05	UN	4.490	SHAMPOO para cabelos normais, fragrância suave, sem álcool, testado dermatologicamente. Embalagem (frasco) contendo no mínimo 200 ml com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e o produto deverá ser entregue com o Registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a Resolução 79/2000, ANVISA.	SUAVE	4,00	17.960,00
06	UN	54.708	DESODORANTE tipo roll on, antitranspirante, sem álcool, com perfume, embalagem plástica, transparente, com 50 ml. A embalagem deverá conter o número do lote, data de fabricação, o produto deve ter Registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a Resolução 79/2000, ANVISA.	HERBISSIMO	3,00	164.124,00
07	UN	8.602	DESODORANTE tipo roll on, antitranspirante, sem álcool, com perfume, embalagem plástica, transparente, com 50 ml. A embalagem deverá conter o número do lote, data de fabricação, o produto deve ter Registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a Resolução 79/2000, ANVISA.	HERBISSIMO	3,00	25.806,00
08	UN	52.020	PAPEL HIGIÊNICO de folha simples, pacote contendo doze rolos, 100% fibras naturais, neutro, picotado e gofrado, rolos 30m x 10 cm cada, cor branca.	NOTAVEL	2,85	148.257,00
09	UN	4.140	PAPEL HIGIÊNICO de folha simples, pacote contendo doze rolos, 100% fibras naturais, neutro, picotado e gofrado, rolos 30m x 10 cm cada, cor branca.	NOTAVEL	2,85	11.799,00
10	UN	47.093	APARELHO DE BABEAR com corpo em resina termoplástica rígida, com no mínimo duas lâminas em aço inox, revestido de platina cromo, cabo longo, descartável, dimensões aproximadas de 08x01cm, corpo em plástico e cor azul.	BIC	0,76	35.790,68
11	UN	15.697	APARELHO DE BABEAR com corpo em resina termoplástica rígida, com no mínimo duas lâminas em aço inox, revestido de platina cromo, cabo longo, descartável, dimensões aproximadas de 08x01cm, corpo em plástico e cor azul.	BIC	0,76	11.929,72
14	UN	42.120	CREME DENTAL de 90 gramas em tubo plástico, composição mínima de 1000 a 1500 PPM de flúor, carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetil celulose de sódio, sacarina, fosfato trissódico, sabor, formaldeído, monofluorofato de sódio, água, pigmentado em cores fortes, restringindo-se a cor azul e branca. O produto deverá ser entregue com Registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a Resolução 79/2000.	SORRISO	1,32	55.598,40
15	UN	14.040	CREME DENTAL de 90 gramas em tubo plástico, composição mínima de 1000 a 1500 PPM de flúor, carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetil celulose de sódio, sacarina, fosfato trissódico, sabor, formaldeído, monofluorofato de sódio, água, pigmentado em cores fortes, restringindo-se a cor azul e branca. O produto deverá ser entregue com Registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a Resolução 79/2000.	SORRISO	1,32	18.532,80
16	UN	10.400	PENTE pequeno de plástico maleável, sem cabo.	DURÃO	0,82	8.528,00
17	PCT	8.320	ABSORVENTE íntimo com abas, pacote com oito unidades, tamanho normal. Composição: fibra de celulose, adesivos termoplásticos, cobertura macia, fluxo de 100% de absorção. O produto deve obedecer ao regulamento do Ministério da Saúde.	DIANA	1,70	14.144,00
18	UN	23.794	ESPONJA DE BANHO de espuma, tamanho 115x77x23 mm; formato retangular, cor neutra, exceto preta.	PONJITA	1,00	23.794,00
19	UN	7.931	ESPONJA DE BANHO de espuma, tamanho 115x77x23 mm; formato retangular, cor neutra, exceto preta.	PONJITA	1,00	7.931,00
20	UN	3.888	CONDICIONADOR para cabelos normais, fragrância suave, sem álcool, testado dermatologicamente. Embalagem (frasco) contendo 250 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. O produto a ser entregue deverá ter Registro no Ministério da Saúde.	SUAVE	4,00	15.552,00
21	PCT	344	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, contendo formato anatômico, barreiras antivazamento, faixa adesiva multi-ajustável, gel ultra absorvente, elástico nas pernas, cobertura interna protetora ou camada extra-seca, pacote com no mínimo 20 unidades cada, tamanho pequeno, para bebês com até 5 ou 6 kg. O produto deve ter Registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a Resolução 79/2000, ANVISA.	KISSES	11,00	3.784,00
22	PCT	344	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, formato anatômico, barreiras antivazamento, faixa adesiva multiajustável, gel ultra- absorvente, elástico nas pernas, cobertura interna protetora ou camada extra-seca, pacote com no mínimo 20 unidades cada, tamanho médio, para bebês de 5 ou 6 a 10 kg. O produto deve ter Registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a Resolução 79/2000, ANVISA.	KISSES	10,30	3.543,20
23	PCT	344	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, formato anatômico, barreiras antivazamento, faixa adesiva, multiajustável, gel ultra- absorvente, elástico nas pernas, cobertura interna protetora ou camada extra-seca, pacote com no mínimo 20 unidades cada, tamanho grande, para bebês de 09 ou 10 a 13 ou 14 kg. O produto deve ter Registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a Resolução 79/2000, ANVISA.	KISSES	13,00	4.472,00
24	PCT	130	FRALDA DESCARTÁVEL de uso adulto, formato anatômico, elásticos de ajuste ao corpo, gel super absorvente, quatro fitas adesivas reposicionáveis, cobertura filtrante suave atóxica, pacote com no mínimo 07 unidades cada, tamanho grande - cintura 115 a 150 cm, para pessoas acima de 70 kg. O produto deve ter Registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a Resolução 79/2000, ANVISA.	KISSES	12,50	1.625,00
25	PCT	130	FRALDA DESCARTÁVEL de uso adulto contendo formato anatômico, elásticos de ajuste ao corpo, gel super absorvente, quatro fitas adesivas reposicionáveis, cobertura filtrante suave atóxica, pacote com no mínimo 07 unidades cada, tamanho médio - cintura: 80 a 115 cm, para pessoas de 40 a 70 kg. O produto deve ter Registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a Resolução 79/2000, ANVISA.	KISSES	12,40	1.612,00
TOTAL GERAL						883.370,08

Palmas-TO, 13 de julho de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO

## PORTARIA SEINF Nº 359, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO conforme o ATO Nº 1.124 - DSG, publicado no DOE nº de 13/05/2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor KLEBER RODRIGUES AMORIM, Analista I, número funcional nº 11836423-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e CLÁUDIO ROBERTO TAVARES, Diretor de Gerenciamento de Projetos de Irrigação, número funcional nº 612896-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
024/2022	2021/37000/000005	Dos Santos Engenharia LTDA	Revitalização do sistema de bombeamento do Projeto Público de Irrigação Manoel Alves

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria da infraestrutura, Cidades e Habitação, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07/07/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADE E HABITAÇÃO - SEINF, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADE E HABITAÇÃO  
Respondendo

## DESPACHO DE ANULAÇÃO - 211/2022/SEINF/GASEC

Anulação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC nº 03/2022 Processo Administrativo nº 2021/17010/000985

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos II e IV, §1º, art. 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019:

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que dá à Administração Pública o poder de controlar e rever seus próprios atos, com ou sem provocação, anulando-os quando eivados de ilegalidades ou revogando-os por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial nos termos das Súmulas nº 346 e 473, do STF;

CONSIDERANDO o Despacho nº 022/2022 da Superintendência de Obras Públicas desta Secretaria, apontando vícios processuais insanáveis anteriores à publicação do edital;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 56/2022/SAJUR, que opinou pela anulação do certame do RDC Nº 03/2021;

CONSIDERANDO o artigo 28, inciso II, da Lei Federal nº 12.462/2011, que autoriza a anulação do procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável, cumulado com o artigo 49, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que também permite a anulação do procedimento por motivo de ilegalidade;

CONSIDERANDO que é indelével o necessário saneamento do processo administrativo de licitação, e que este poderá alterar diretamente a planilha de referência, além de depender de aprovação de outros órgãos, tornando-se, insanável no curso do procedimento, em cumprimento ao princípio da legalidade;

RESOLVE:

I - ANULAR o Edital do RDC nº 03/2022 - Processo Administrativo nº 2021/17010/000985, cancelando-o e tornando sem efeito os atos praticados até então.

II - CONCEDER nos termos do artigo 45, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 12.462/2011, prazo de 5 dias úteis, a contar da publicação do aviso de revogação, para que qualquer interessado apresente recurso administrativo em face da anulação do certame;

III - PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADE E HABITAÇÃO -  
Respondendo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022/SUID/SEINF

Republicada para correção

O Secretário de Infraestrutura, Cidades e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da Superintendência de Irrigação e Drenagem, autoriza a empresa Marcos Ribeiro e CIA LTDA, a dar início a execução das obras de "instalação de balança rodoviária no Projeto Público de Irrigação Manuel Alves", em Dianópolis - TO, na conformidade do Contrato 009/2022, a partir do dia 02 de maio de 2022.

Palmas - TO, 29 de abril de 2022.

Márcio Pinheiro Rodrigues  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADE E HABITAÇÃO  
Respondendo

**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação, conforme o ATO Nº 1.124 - DSG, publicado no DOE nº de 13/05/2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa COCENO Construtora Centro Norte Ltda, a reiniciar a execução do Contrato nº 008/21, que visa a construção do "Pórtico de entrada com guarita, de Cerca de concreto e reformas das edificações da Oficina, conforme segue:

Reformas das edificações da Oficina, cuja área edificada é de 305,25m², e do Centro Administrativo de área edificada de 150,00m², no Pólo de Fruticultura Irrigada São João", no município de Porto Nacional, no Estado do Tocantins. Endereço: Acesso ao Pólo de Fruticultura Irrigada São João - COORD. E: 793853.00; S: 8843474.00; 22L - Porto Nacional - TO.

Portal de entrada com guarita com estrutura de concreto armado e cobertura metálica na parte destinada a passagem de veículos. Abaixo dessa cobertura fica a guarita que tem fechamento em alvenaria e laje pré moldada. E é composta por espaço destinado a permanência de guardas, lavabo e hall.

Cerca de concreto com 5 fios de arame farpado e mourão de concreto de seção quadrada de 11 cm, de H= 2,10 m, a cada 2,5 m, e esticador de 15 cm, de H= 2,20 m, a cada 50 m - areia e brita comerciais, será executada (entre as coordenadas E794093,9510; N8846377,0510; E793806,2977; N8843547,4947; E793801,2776; N8843476,6724; E793246,9560; N8841764,7470; E792365,9673; N8840566,8453; E791428,5930; N8839396, 7640), numa extensão de 6,665Km, à margem da rodovia TO-050, sentido Palmas/Porto Nacional -TO.

Palmas - TO, 11 de julho de 2022.

Márcio Pinheiro Rodrigues  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADE E HABITAÇÃO  
Respondendo

Marcus Carlos Costa Santos  
Superintendente de Irrigação e Drenagem

**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação, conforme o ATO Nº 1.124 - DSG, publicado no DOE nº de 13/05/2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa Ownergy Soluções e Instalações Eco Eficientes LTDA, a reiniciar a execução do Contrato nº 016/21, que visa o fornecimento e instalação de 9 (nove) Sistemas de Minigeração de Energia Solar Fotovoltaico conectada à Rede com total de potência nominal CA - Corrente Alternada, no município de Porto Nacional - TO.

Palmas - TO, 11 de julho de 2022.

Márcio Pinheiro Rodrigues  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADE E HABITAÇÃO  
Respondendo

Marcus Carlos Costa Santos  
Superintendente de Irrigação e Drenagem

**ORDEM DE SERVIÇOS**

O Secretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação, conforme o ATO Nº 1.124 - DSG, publicado no DOE nº de 13/05/2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa A. DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, a dar início na execução do Contrato nº 024/22, que visa a "Revitalização do sistema de bombeamento do Projeto Público de Irrigação Manuel Alves", no município de Dianópolis - TO, a partir do dia 11 de julho de 2022.

Palmas - TO, 11 de julho de 2022.

Márcio Pinheiro Rodrigues  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADE E HABITAÇÃO  
Respondendo

Marcus Carlos Costa Santos  
Superintendente de Irrigação e Drenagem

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 009/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/37000/000526**

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada no dia 01/07/2022 às 09h00min, conforme Ata, e análise da área técnica, através do Parecer Técnico nº 033/2022/GEPRO da Diretoria de Projetos e Orçamentos, referente a qualificação técnica constante nos autos, da Concorrência supra que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra, para a construção do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED informa que:

Empresas Habilitadas:

AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP;  
RN CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA.  
COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA;  
HK ENGENHARIA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas - TO, 13 de julho de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/09030/000080 - PM**

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada dia 22 de junho de 2022 às 09h00min, conforme Ata, e análise da área técnica, através do Parecer Técnico, referente a qualificação técnica constante nos autos, da Tomada de Preços supra que tem como objeto, construção do Centro Olímpico no QCG, situado no município de Palmas - TO, informa que:

Empresa Habilitada:

H K ENGENHARIA LTDA;  
MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL EIRELI.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 13 de julho de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/005037- SEDUC**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Concorrência supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de reforma de banheiros, construção do refeitório padrão climatizado, central de glp, depósito de lixo, bloco de banheiros e instalação do posto de transformação 112,5kva no Colégio Estadual Buriti, no município de Buriti do Tocantins-TO.

Vencedora: R N CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, no valor de R\$ 1.529.167,23 (Um milhão quinhentos e vinte e nove mil cento e sessenta e sete mil e vinte e três centavos)

Palmas-TO, 11 de julho de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/27000/010657- SEDUC**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Concorrência supra.

Objeto: Conclusão da reforma e ampliação do Colégio Estadual Agropecuário de Natividade - TO.

Vencedora: A.C.M.C. CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 581.560,14 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e quatorze centavos).

Palmas-TO, 08 de julho de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ANULAÇÃO  
RDC Nº 003/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/17010/000985**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público que, em atendimento ao DESPACHO DE ANULAÇÃO Nº 211/2022/SEINF/GASEC e o Parecer Jurídico nº 056/2022/SAJUR, anexos aos autos do processo em epígrafe, fica ANULADA a licitação supracitada cujo objeto é a contratação de empresa para construção do complexo prisional Serra do Carmo no município de Aparecida do Rio Negro-TO.

Palmas-TO, 13 de julho de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA-SEMARH Nº 81, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

Republicada para correção

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600, do Diário Oficial do Estado, de 2 de abril de 2012, e com o art. 5º, da Lei Estadual nº 2.097, de 13 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio 2022 a 2024, os seguintes membros:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, na função de Secretário Executivo, ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO.

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, como Suplente, ANA ANGÉLICA DA SILVA PEREIRA BOSQUE.

III - um Prefeito e respectivo suplente, ambos indicados pelo Presidente da Associação Tocantinense dos Municípios - ATM:

Titular: JOSÉ LUCIANO DE AZEVEDO CARLOS;

Suplente: Max Nylton Barbosa Silva.

IV - um representante e respectivo suplente:

a) da Secretaria:

1. da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:

Titular: JAIME CAFÉ DE SÁ;

Suplente: Alexandre Barreto Almeida dos Santos.

2. da Fazenda:

Titular: MAYKO ANTÔNIO TENÓRIO CÉSAR;

Suplente: João Herculano Júnior.

3. da Indústria, Comércio e Serviços:

Titular: MARCONDES MARTINS GOMES DE OLIVEIRA;

Suplente: Márcio Greyck Costa Lima.

4. da Infraestrutura, Cidades e Habitação:

Titular: GYLHEMBERG NASCIMENTO SANTIAGO DE ANDRADE;

Suplente: Luiz Fernando Reis Gouveia.

5. do Planejamento e Orçamento:

Titular: RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES;

Suplente: Paulo Augusto Barros de Sousa.

6. da Saúde:

Titular: DANIELA DOS SANTOS BATISTA BARROS;

Suplente: Bruna Rodrigues Borges.

V - da Procuradoria-Geral do Estado:

Titular: ANA FLÁVIA FERREIRA CAVALCANTE;

Suplente: Márcio Junho Pires Câmara.

VI - do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, por meio de sua Superintendência Estadual de Defesa Civil:  
Titular: ALEX MATOS FERNANDES;  
Suplente: Luiz Carlos Costa Ferreira.

VII - da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS:  
Titular: AYMARA GRACIELLY NOGUEIRA COLEN;  
Suplente: Iara Cristina Teles Valente.

VIII - da Comunidade Científica:  
Titular: FLÁVIA TAVARES DE MATOS;  
Suplente: Conceição Aparecida Previero.

IX - da concessionária de serviço público de abastecimento de água - BRK AMBIENTAL:  
Titular: Lucy Barbosa Melo Santos;  
Suplente: Mairon Nunes Sousa de Jesus.

X - da concessionária de fornecimento de energia elétrica - Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A:  
Titular: MIGUEL PINTER JUNIOR;  
Suplente: Glauco Rodrigues Messias.

XI - da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET:  
Titular: FELIPE UASSURÊ NERY;  
Suplente: FÁBIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR.

XII - da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins - FETAET:  
Titular: ANTONIO BENEDITO DA SILVA FILHO;  
Suplente: Ruth Caetano Cardoso.

XIII - da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:  
Titular: TIAGO ARRUDA FERREIRA;  
Suplente: Carlos José de Assis Júnior.

XIV - das organizações civis de recursos hídricos - Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI-LAGO:  
Titular: EDUARDO BENVINDO DA CUNHA;  
Suplente: Eduardo Pelaez Risuenho.

XV - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO:  
Titular: MAX ATAUALPA MONTEIRO DE SOUZA;  
Suplente: Diego Raoni da Silva Rocha.

XVI - da Administração Hidroviária do Tocantins e Araguaia - AHITAR:  
Titular: DANIEL COSTA;  
Suplente: Geraldo de Souza Castro Filho.

XVII - três representantes e respectivos suplentes dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins:  
Titular: MARCELO DA GAMA GRISON;  
Suplente: Jair da Costa Oliveira Filho.

Titular: MÁRIO ROBERTO BARROS ROCHA;  
Suplente: Ayranan Leite Anunciação Suzuki.

Titular: MÁRIO DE SENA FILHO;  
Suplente: Maria Cristina Bueno Coelho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 29 de maio de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

#### PORTARIA-SEMARH Nº 97, DE 12 DE JULHO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato Nº 27 - NM, de 11/01/2021 e em consonância com o art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008 e na PORTARIA SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2022/39000/000097, tendo como objeto a aquisição de material de consumo através de contratação de empresa especializada em confecção para atender a demanda do Projeto Praia Consciente, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência nº 04/2022/GEADM/DIAF (fls. 06/10) e ainda o Estudo Técnico preliminar acostado aos autos (fls. 03/05);

CONSIDERANDO as Atas de Realização de Compra Direta eletrônica e histórico de lances nº 15/2022, lançados no sistema Compra Direta Eletrônica, tendo as empresas GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP, CNPJ: 03.444.658/0001-80, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), correspondente ao item 003, e a empresa CATAO E PASINI LTDA, CNPJ: 39.269.426/0001-80, no valor de R\$ 6.656,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais), correspondente aos itens 001 e 002, apresentaram propostas economicamente mais vantajosas para administração, e, considerando a Justificativa Nº 29/2022/GABSEC (fls. 91/92);

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 24, II e V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 40/2022, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

CONSIDERANDO, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,.

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação das despesas solicitadas em favor das empresas GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP, CNPJ: 03.444.658/0001-80, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), correspondente ao item 003, e a empresa CATAO E PASINI LTDA, CNPJ: 39.269.426/0001-80, no valor de R\$ 6.656,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais), correspondente aos itens 001 e 002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 446/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o déficit de servidores desta Pasta e da necessidade de manter com dignidade a assistência aos usuários do SUS, de forma contínua e ininterrupta, em especial nas Unidades Hospitalares, resolve:

REMOVER, a bem do serviço público, por necessidade do serviço,

Art. 1º O servidor RONALDO MESSIAS LOPES, Médico, matrícula nº 1264311-2, CPF: XXX.XXX.X71-00, do Hospital de Referência de Porto Nacional para o Hospital de Referência de Gurupi, retroativo a 30/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 586/2022/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 134/2021  
PROCESSO nº 2021/30550/6659  
EMPRESA: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA  
OBJETO: Aquisição da câmara fria/geladeira visa propiciar o acondicionamento correto dos medicamentos adquiridos para cumprimento de Demandas Judiciais.

UNIDADE	FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA	GESTOR	MATRÍCULA
NÚCLEO DE DEMANDA JUDICIAL	GERALDO PINHEIRO MEIRELES FILHO	11756276-1	GISELE ALVES LIMA	11610050-3	NELZIR DA SILVA PEREIRA	87005-5

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 22 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 593/2022/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2  
 PROCESSO nº 2022/30550/7633  
 EMPRESA: LABORATÓRIO MOLECULAR DIAGNÓSTICOS ANATOMOPATOLÓGICOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de anatomia patológica e citopatologia, destinada a atender as necessidades dos hospitais sob gestão estadual.

HOSPITAL	FISCAL	MAT.	SUPLENTE	MAT.	GESTOR	MAT.
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	MARISANGELA DOS SANTOS LIMA	1235095-4	VINICIUS SOUSA BENVINDO	1160583-1	JOÃO CARLOS DIAS MEDEIROS	1284606-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
 Palmas, capital do Estado, 27 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
 Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 604/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02  
 PROCESSO nº 2022/30550/7628  
 EMPRESA: LABORATÓRIO CITOCEL S/S LTDA  
 OBJETO: Prestação de serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia, destinada a atender as necessidades dos hospitais sob gestão estadual.

HOSPITAL	FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA	GESTOR	MATRICULA
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	MARIANNE CARNEIRO COSTA OLIVEIRA	1126610-1	SILMARA CEZEMER DE SOUZA	11799684-1	DARIEL AUGUSTO TRAMONTINI	1159634-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 23 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 607/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 52  
PROCESSO nº 2021/30550/1659  
EMPRESA: HOSPTECH COM. DE EQUIP. MEDICO HOSP. LTDA  
OBJETO: A aquisição de materiais para suprir as demandas das unidades Hospitalares do Estado de Tocantins, através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2019/30550/4875, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020.

HOSPITAL	FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA	GESTOR	MATRÍCULA
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	SELMA ALMEIDA DE FREITAS BATISTA	336613-4	LEONETA DE ABREU ARAÚJO	539561-7	THIAGO ALVES PEREIRA	11723289-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 23 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 633/2022/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2022/SES/GASEC

PROCESSO nº 2022.30550.008600

EMPRESA: LABORATÓRIO WM PATOLOGIA DIAGNOSTICA EIRELI.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Araguaína	Roberto Nunes Monteiro Mat.: 11134712-1.	Juliana Maciel Pinto mat.: 448932-1.	João dos Santos Alves mat.: 151601-7.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 29 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 643/2022/SES/GASEC, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado por ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 455/2022/SES/HRAUG SGD: 2022/30559/130984 do Hospital de Referência de Augustinópolis, datada em 10 de junho de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 33/2020, que tem como objeto a Locação de equipamentos Cardioversores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº 315/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.629, de 25 de Junho de 2020 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital de Referência de Augustinópolis, para exercer o encargo de fiscal do Contrato nº 33/2020, Processo nº 2020/30550/1144, empresa GDB comercio e serviços - EIRELI, que passará a ser:

- I. Titular: Maria C. F. S. Matrícula 506828-3.  
 II. Suplente: Jose L. P. Matrícula 11550287-3.  
 III. Gestor: Vilma J. A. Matrícula 59137-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
 Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 653/2022/SES/GASEC, DE 13/07/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 258/2021/SES/GASEC, de 19 de abril de 2021, PORTARIA Nº 371/2021/SES/GASEC, de 15 de junho de 2021, PORTARIA Nº 13/2021/SES/GASEC/GASEX, de 07 de julho de 2021, PORTARIA Nº 460/2021/SES/GASEC, de 04 de agosto de 2021, PORTARIA Nº 664/2021/SES/GASEC, de 25 de outubro de 2021, e a PORTARIA Nº 708/2021/SES/GASEC, de 08 de novembro de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor e fiscal do Contrato nº 177/2018, que passará a ser:

CONTRATO Nº 177/2018  
 PROCESSO Nº 2018.30550.007837  
 EMPRESA: ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, e disposição de final.

UNIDADE ATENDIDA	GESTOR	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO
Hospital Geral de Palmas	João Carlos Dias Medeiros Matrícula: 128466-2	Shirley Alves da Costa Matrícula: 665104-1	Aleff Felipe Silva Barros Matrícula: 11548401-4
Hospital e Maternidade Dona Regina	Fernando Pinheiro de Melo Matrícula: 1088599-5	Elcimar Gomes Coelho Matrícula: 243519-3	Tereza Cristina Martins Araújo Matrícula: 1111876-7
Hospital Regional de Miracema	Thiago Alves Pereira Matrícula: 11723289-1	Maria de Nazaré Alves Guida Matrícula: 955040-1	Francisco Maciel de Souza Matrícula: 851921-1
Assistência Farmacêutica Estadual em Palmas	Kédma Maria Carneiro Matrícula: 11483865-2	Meiry Barros Araújo Matrícula: 981802	Josilene Rodrigues Araújo Matrícula: 11716495-1
Hemocentro e Ambulatório de Hematologia no HGP	Pollyana Gomes de Sousa Pimenta Matrícula: 1093789-3	Marilido de Sousa Ribeiro Matrícula: 938546-2	Lisandra Pereira Pedro matrícula: 1156284-1
Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN	Jucimária Dantas Galvão Matrícula: 11136910-1	Wanderson Carvalho Modesto Matrícula: 11237570-1	Edna Alves Nogueira Matrícula: 898457-3
CER - Centro Estadual de Reabilitação de Palmas	Edson Paulo Chaves Batista Matrícula: 104167-6	Luciene Machado Pereira Vasconcelo Matrícula: 10857433	Marcos Vinícios Dias Laranjeira Matrícula: 11626470-3
Hospital Regional de Paraíso	Dione Ribeiro da Silva Matrícula: 11725095-3	Rodrigo José de Souza Matrícula: 921674-2	João Armando Bandeira Rocha Matrícula: 346783-2
Unidade e Coleta e Transfusão de Augustinópolis	Pollyana Gomes de Sousa Pimenta Matrícula: 1093789-3	Maria das Graças Alves de Sousa Vancin Matrícula: 882929-3	Maria Piedade Freire Aguiar Nogueira Matrícula: 899048-1
Hospital Regional de Augustinópolis	Vilma Jovino de Almeida Matrícula: 59137-2	Brucebeno Ferreira Sousa Matrícula: 1291254-2	Dorian Rodrigues Alves Matrícula: 11627115-2
Hospital Regional de Araguaína	João dos Santos Alves Matrícula: 151601-7	Gleice Gonçalves Pereira Matrícula: 792023-1	José Antônio Weber Matrícula: 11553294-1
Hospital Regional de Xambioá	Lucidálva Ferreira Silva Matrícula: 1026771-1	Josimar Gomes Matos Matrícula: 909273-1	Wilson Pereira Lima Matrícula: 866523-2
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial de Araguaína	Wellton Beserra Pires Matrícula: 11599758-2	Roberto Tobias de Oliveira Matrícula: 255911-2	Karla Patricia Lima de Faria Matrícula: 803719-1
Assistência Farmacêutica Estadual - Gerência em Araguaína	Kédma Maria Carneiro Matrícula: 11483865-2	Meiry Barros Araújo Matrícula: 981802	Josilene Rodrigues Araújo Matrícula: 11716495-1

Laboratório de Saúde Pública Regional de Araguaína - LSPA	Jucimária Dantas Galvão Matrícula: 11136910-1	Ana Márcia Pereira dos Santos Carneiro Matrícula: 590797-6	Patrícia Duarte Carneiro Matrícula: 1118382-1
CER - Centro Estadual de Reabilitação de Araguaína	Raimundo Nonato Cirqueira de Assis Matrícula: 1045920-9	Raniery Martins Silva Freitas Matrícula: 11577290	Elaine Pereira Cunha Carvalho Matrícula: 1018329
Hospital Regional de Arapoema	Savio de Lima Carvalho Matrícula: 11725087-1	Fabiana Elisa de Andrade Becalli Matrícula: 137616-2	Katianne Ferro de Moura Matrícula: 1068628-4
Hospital Regional de Guaraí	Joaquim Brito Damasceno Matrícula: 1155813-0	Carmita Rodrigues dos Santos Matrícula: 641537-4	Geralda Aparecida Pereira dos Santos Matrícula: 1016059-4
Hospital Regional de Pedro Afonso	Jaqueline Cordeiro Soares Matrícula: 1023799-6	Joana de Almeida Borges Matrícula: 11545720-4	Mauricélia Ramos da Cruz Matrícula: 1269135-5

Art. 2º São atribuições do Gestor:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa a Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 13 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

### AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.253.117/0001-64, representada por seu Secretário, AFONSO PIVA DE SANTANA, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM PALMAS-TO, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei 8.666/1993, objetivando abrigar SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE, conforme consta nos autos do processo 2022/30550/008658 e condições abaixo especificadas:

#### 1. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Pretende locar imóvel, não residencial, localizado na cidade de Palmas - TO, preferencialmente na região Central, o mais próximo possível à Sede da Secretaria de Saúde Praça dos Girassóis, com proximidade ao sistema de transporte coletivo, em avenidas principais da cidade, contendo as seguintes características:

- Imóvel localizado na cidade de Palmas/TO, com predileção na porção central, nas proximidades da Praça dos Girassóis e a Sede da Secretaria de Saúde, com proximidade ao sistema de transporte coletivo, em avenidas principais da cidade;

- A edificação deverá estar em perfeitas condições de uso, com habite-se, e dispor de sistema para prevenção e combate a incêndio em conformidade com a legislação do CBM/TO;

- A edificação deverá dispor, nas áreas comuns de banheiros em número compatível com a lotação do imóvel, dimensionados em conformidade as normativas municipais e as normativas de acessibilidade;

- As áreas molhadas devem ser revestidas com cerâmica ou outro material resistente à Umidade, com instalações em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso;

- Ausência de trincas ou fissuras que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura;

- Teto, piso e paredes deverão ser revestidos de cores claras, com ausência de pontos de infiltração, mofo, manchas e rachaduras;

- Deve possuir área construída coberta mínima de 2.500m<sup>2</sup> e máxima de 3000 m<sup>2</sup>;

- Dispor de instalações elétricas e hidráulicas em boas condições de uso e em conformidade com as diretrizes normativas técnicas legais;

- Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

- Deve apresentar toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de coisas e pessoas no momento do recebimento das chaves.

- As demais características estão no Termo de Referência.

#### 2. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

- Diretoria de Serviços Administrativos Gerais, telefone nº (63) 3218-3064, Ullannes Passos Rios - e-mail: gerenciaadmsesau@gmail.com,

Informações sobre envio das propostas deverão ser obtidas no seguinte setor:

- Superintendência de Gestão Administrativa/Diretoria de Serviços Administrativos - Ullannes Passos Rios - Diretora de Serviços Administrativos Gerais, e-mail: gerenciaadmsesau@gmail.com, telefones nº (63) 3218-3064.

#### 3. PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, os seguintes dados:

- Descrição minuciosa do imóvel/espço físico, localização, área física, instalações existentes;

- Preço da locação por m<sup>2</sup> de área construída;

- Valor locativo mensal em moeda corrente, assim como se fazer acompanhar do croqui ou planta baixa do imóvel/espço físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;

- Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espço/físico e de acordo com a ABNT;

- Prazo para execução das adaptações necessárias.

A documentação referente à proposta deve ser encaminhada aos e-mails do servidor citados no item 02 deste, ou na Superintendência de Gestão Administrativa na Sede da Secretaria da Saúde, Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias - Palmas TO pessoalmente, podendo ser recebida até às 14 horas do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins, horário de Brasília.

#### 4. CONTRATAÇÃO

Após atendimento das exigências do chamamento, o imóvel será avaliado pela Secretaria da Saúde, através da Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos em Saúde - DAEES, para verificação da adequação da proposta técnica. Após a prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação do imóvel para abrigar os departamentos/setores da Secretaria Estadual de Saúde, conforme descrito acima. No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Secretaria da Saúde realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel que apresentar a proposta mais econômica. Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável, a locação será realizada dispensando-se o procedimento licitatório, com fundamento no inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93. O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da SES/TO. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2022.

LISIARA CARLA GEMELLI VIECZOREK  
Superintendente de Gestão Administrativa

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 524, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre o credenciamento de instituições privadas de forma complementar ao SUS para a realização de procedimentos cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 do mês de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o projeto de credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação pré-cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE nessa especialidade.

Parágrafo Único. Cabe à Secretaria da Saúde atender as recomendações do Ministério Público do Estado do Tocantins - MPE-TO, conforme consta no documento referente ao Procedimento Administrativo nº 2022.0002818 apresentado pela Promotora de Justiça do Centro de Apoio Operacional da Saúde (CAOSAÚDE) ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde na 281ª Reunião Ordinária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 524, de 09 de junho de 2022, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 526, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a Tabela Diferenciada para remuneração de diárias em Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Neonatal, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), e procedimentos ofertados pela rede privada sem fins lucrativos (hospital filantrópico).

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 do mês de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as Tabelas Diferenciadas para remuneração das diárias de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Neonatal, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), e procedimentos ofertados pela rede privada complementar ao SUS, em hospital filantrópico prestador de serviços do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Tocantins, empregando recursos próprios estaduais (Recursos do Tesouro Estadual), conforme discriminado nos Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 526, de 09 de junho de 2022, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I****TABELA DIFERENCIADA DE VALORES DE DIÁRIAS DE LEITOS DE UNIDADE DE UTI**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS				
Tabela Complementar de Procedimentos a serem ofertados por hospital filantrópico prestador de serviços do SUS				
VALOR DA DIÁRIA DO LEITO DE UTI (R\$)				
ORD.	SERVIÇO	TABELA SUS - RECURSO FEDERAL	COMPLEMENTAÇÃO TESOUREO ESTADUAL	VALOR TOTAL
01	LEITO DE UTI - ADULTO	600,00	1.000,00	1.600,00
02	LEITO DE UTI - NEONATAL	600,00	1.000,00	1.600,00

**ANEXO II****TABELA DIFERENCIADA DE PROCEDIMENTOS**

PROCEDIMENTO	Nível de Complexidade	Tabela SUS		Valor Unitário a Complementar (R\$)
		Código (Proc. com maior ocorrência)	Valor em 17/05/2022 (R\$)	
Embolização Cerebral	Alta	04.03.07.002-3	2.022,88	10.000,00
		04.03.07.003-1	2.096,88	
		04.03.07.004-0	2.096,88	
		04.03.07.005-8	2.096,88	
		04.03.07.006-6	2.022,88	
		04.03.07.007-4	2.096,88	
Telemetria (consulta em cardiologia-marcapasso/ eletrofisiologia)	Média	03.01.01.007-2	10,00	240,00
Oftalmologia (Laserterapia em RN)	Alta	-	0,00	3.000,00 por olho
Uretrolitotripsia Transureteroscópica Flexível (Ureterorenolitotripsia) e Nefrolitotripsia Percutânea	Média	04.09.01.059-6	756,15	7.500,00
Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos Eco de Carótida	Média	02.05.01.004-0	39,60	50,00

Nota: No preço referente a Tabela SUS é adotado o preço da tabela vigente.

**ANEXO III****CRITÉRIOS PARA TABELA DIFERENCIADA DE OPME**

a) O Hospital Filantrópico deverá fornecer todas as OPMEs (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) que se encontram na Tabela SUS necessárias à realização dos procedimentos cirúrgicos, cobrando os preços correspondentes da Tabela, solicitando-as no Sistema SISREG, de acordo com a compatibilidade da OPME na Tabela.

I - Em casos excepcionais, a Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins poderá complementar os preços de OPME da Tabela SUS, para tanto, o Hospital Filantrópico deverá apresentar Requerimento de Complementação de Valor de OPME (requerimento padronizado pela SES-TO), devidamente preenchido com justificativa da necessidade, assinado e carimbado legivelmente pelo especialista e direção do Hospital, acompanhado da demonstração de que o mercado não oferta a OPME ao preço da Tabela SUS, apresentando no mínimo 03 (três) cotações de preços da OPME e o preço da Tabela SIMPRO. Caso não obtenha estas cotações comprovar a negativa do fornecedor.

II - A Secretaria da Saúde também deverá realizar cotação de preços da OPME, apresentado no mínimo 03 (três) cotações.

III - A Secretaria da Saúde deverá utilizar o menor preço encontrado dentre todas as cotações e a Tabela SIMPRO como referência de pagamento, pagando o valor correspondente ao preço da Tabela SUS com recursos do Bloco de Custeio do Ministério da Saúde e a complementação com Recursos do Tesouro.

b) Em casos excepcionais o Hospital Filantrópico poderá utilizar quantidade de OPME excedente ao quantitativo do parâmetro da Tabela SUS por paciente, devendo justificar e comprovar o uso com a apresentação da Ficha de Gasto Cirúrgico. Estas quantidades excedentes serão pagas ao preço da Tabela SUS, aplicando recursos do Tesouro.

c) Em casos excepcionais o Hospital Filantrópico poderá utilizar OPME não contemplada na Tabela SUS, mediante os seguintes critérios, regulação e autorização da Secretaria da Saúde:

I - Apresentar Requerimento de OPME (requerimento padronizado pela SES-TO), devidamente preenchido com justificativa da necessidade, assinado e carimbado legivelmente pelo especialista e direção do Hospital, acompanhado do espelho do procedimento regulado, bem como da cotação de preço de mercado, apresentando no mínimo 03 (três) cotações de preços da OPME e o preço da Tabela SIMPRO. Caso não obtenha estas cotações, comprovar a negativa do fornecedor.

II - A Secretaria da Saúde também deverá realizar cotação de preços da OPME, apresentado no mínimo 03 (três) cotações.

III - A Secretaria da Saúde deverá utilizar o menor preço encontrado dentre todas as cotações e a Tabela SIMPRO como referência de pagamento, pagando a totalidade com Recursos do Tesouro.

#### CORREGEDORIA DA SAÚDE

#### **PORTARIA - 309/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 6 DE JUNHO DE 2022.**

Republicada para correção

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 121/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de março de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/002191;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 99/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 121/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de março de 2022, publicada no DOE nº 6.049, de 16 de março de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 14 de junho de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

#### **PORTARIA - 329/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

Republicada para correção

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 123/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C.T.D.P.M.H. LTDA, constantes no processo nº 2018/30550/007547;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 108/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 123/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2018/30550/007547 e 2019/30550/010922, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de junho de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

#### **PORTARIA - 372/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 109/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001289;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 140/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria 109/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 175/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 06 de abril de 2022, publicada no DOE 6.066, do dia 08 de abril de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 373/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 13 DE JULHO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 106/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001286;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 134/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria 106/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria 173/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 06 de abril de 2022, publicada no DOE 6.066, do dia 08 de abril de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 374/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 13 DE JULHO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 70/2021/SES/GASEC, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2021/30550/004796;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 133/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 70/2021/SES/GASEC, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE/TO nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 230/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de abril de 2022, publicada no DOE 6076, do dia 28 de abril de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/004796, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 375/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 13 DE JULHO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 71/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, sob nº 2020/30550/004792;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 138/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 71/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE/TO nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo, a Portaria 286/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 1º de junho de 2022, publicada no DOE/TO nº 6.101, de 03 de junho de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004792, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA SETAS Nº 116, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 116, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-04	850503-1	Felicidade Viana Borges	99,80	2020
2	XXX.XXX.X91-53	785110-2	Wanezia Martins Feitosa	99,73	2020

## TOCANTINS PARCERIAS

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES,  
INVESTIMENTOS E  
PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
TOCANTINS PARCERIAS  
CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001- 45 - NIRE Nº 17300003221

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas desta Companhia, para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 21 de julho de 2022, às 16:30hs, na sede da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

- 1) Integralização de Capital Social;
- 2) Alteração do Estatuto Social;
- 3) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 13 de julho de 2022.

Vanessa Cristina Chement Dutra Cardoso  
Presidente do Conselho de Administração

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 962, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação do titular da Gerência de Auditoria de Benefícios.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JULIEN RONCALI DE ANDRADE MARTINS, número funcional 123721-6, Assessor Comissionado I, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente de Auditoria de Benefícios, número funcional 441330-3, no período de 11/07/2022 a 25/07/2022, em razão de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## JUCETINS

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/20570/000022  
CONTRATO: 09/2021  
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS  
CONTRATADO: REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA  
CNPJ Nº 97.525.659/0001-01  
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 06/2022/ADM (SGD 2022.20579.000730).  
VALOR TOTAL: R\$ 2.794,60 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante desta aquisição correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa nº 20570 04 122 1100 4194, elemento de despesa nº 33.90.30, Fonte de Recurso nº 1.799.0000.240666666.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.  
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
SIGNATÁRIOS:  
JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA - Presidente JUCETINS, Contratante.  
VALQUIRIA RODRIGUES NAZAR DOS REIS - representante da Empresa REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA - Contratada.

## UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 351/2022/GABREITOR,  
DE 11 DE JULHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 45/2022/PROEX,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em razão da publicação da Medida Provisória nº 13/2022, NIVALDO MONTEIRO CAMILO DA SILVA, matrícula funcional nº 830261, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Programas e Projetos Culturais - CDAI-1, junto à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UNITINS.

Art. 2º NOMEAR NIVALDO MONTEIRO CAMILO DA SILVA, matrícula funcional nº 830261, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Ações Culturais, Eventos e Fomento - CDAI-1, junto à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UNITINS, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos de provimento em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 352/2022/GABREITOR,  
DE 11 DE JULHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 68/2022/DIRTVRAD,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 08 de julho de 2022, NATÂNIA LIMA COELHO, matrícula funcional nº 810312, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, conforme Medida Provisória nº 13/2022, junto à Diretoria de TV e Rádio, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para contratação de empresa especializada em confecção de camisetas (Tipo Uniformes - Institucional), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante Inicializador aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 12 de julho de 2022.

Larissa Suyenne Tavares Sales  
Pregoeira

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura aquisição de materiais de construção/manutenção, elétricos e hidráulicos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante Inicializador aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 12 de julho de 2022.

Peterson Sacconi  
Pregoeiro

**TRIBUNAL DE CONTAS****PORTARIA DE DISPENSA Nº 25/2022.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, X, da Lei nº 1.284/2001 e art. 349, X, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO a necessidade do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins proceder à contratação de instituição financeira para prestação de serviços de emissão, registro, liquidação e baixa de boletos bancários com o propósito específico de recebimento das taxas de inscrições relativas ao concurso público do TCE-TO;

CONSIDERANDO que a implementação do sistema de emissão de boletos bancários com registro, possibilitará ao TCE e à Instituição organizadora do concurso identificar os candidatos que realizaram os pagamentos de suas taxas de inscrições (via boleto) e as datas de efetivação dos respectivos.

CONSIDERANDO que a nova Lei de Licitações e contratações entrou em vigor em 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922/2021;

CONSIDERANDO que os Órgãos Estaduais podem aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas da União ao proferir o Acórdão nº 2458/2021 - Plenário, no sentido de ser possível a utilização do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais (Sisg), do grupo chamado órgãos não-Sisg, em caráter excepcional e transitório, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 22.002902-4;

CONSIDERANDO a demonstração da razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço a ser contratado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 182/2022 (Doc. 0495449), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de emissão de boletos bancários com registro, referente a taxas de inscrições dos candidatos ao concurso público, a ser realizado por entidade organizadora contratada pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como a disponibilização de ambiente tecnológico webservice para gerenciamento, troca de arquivos eletrônicos e impressão de boletos de cobrança, além de abertura de conta corrente, em favor da empresa pública CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo valor total estimado de R\$ 29.484,63 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 2022-04.122.1171.1102, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0759, subitem 81.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Napoleão de Souza Luz Sobrinho  
Conselheiro Presidente do TCE-TO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022**

PROCESSO INTERNO SEI Nº 22.002902-4  
CONTRATO Nº 55, DE 12 DE JULHO DE 2022  
CONTRATANTE: FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO do TCE-TO, CNPJ nº 33.187.598/0001-29  
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04  
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de emissão boletos com registro, referente a taxas de inscrições dos candidatos no concurso público, a ser realizado por entidade organizadora contratada pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV, bem como a disponibilização de ambiente tecnológico webservice para gerenciamento, troca de arquivos eletrônicos e impressão de boletos de cobrança, além de abertura de conta corrente.  
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será a partir da publicação do instrumento contratual no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, até o total adimplemento do objeto, desde que não ultrapasse 12 meses.  
VALOR: O valor negociado de liquidação única é de R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos), totalizando o valor estimado de R\$ 29.484,63 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos)  
GESTOR: Servidora Janete Gomes, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 23872-4  
FISCAL: Servidora Valdeci Alves de Castro Santos, Assistente de Controle Externo, matrícula nº 23509-1 e, na sua ausência, a servidora Marleide Alexandre Aguiar, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 237051.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 2022-04.122.1171.1102, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0759 e subitem 81.  
BASE LEGAL: Portaria de Dispensa nº 25/2022, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

**AGUIARNÓPOLIS**

**EDITAL DE DECISÃO DISCIPLINAR**

DECISÃO DE 12 DE JULHO DE 2022, Processo Administrativo nº 001/2022. No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022 e as recomendações da Procuradoria Jurídica contidas no Parecer nº 039/2022, para reconhecer o cometimento da infração capitulada no art. 193, X da Lei Municipal nº 100/2001, assim como no art. 9º da Lei nº 8.429/1992, pelo servidor ROBERTO KENNEDY CIRQUEIRA DE SOUZA, Fiscal de Arrecadação, Matrícula: 254636, exercendo atualmente a função de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito à penalidade de Demissão, prevista no art. 209, IV da Lei Municipal nº 100/2001, que deixará de ser aplicada em razão de reconhecimento de prescrição, nos termos do art. 219, I, §1º, da Lei Municipal nº 100/2001 e art. 142, I, §1º, da Lei nº 8.112/1990. Promova-se o arquivamento dos autos.

Aguiarnópolis/TO, 12 de julho de 2022.

WANDERLY DOS SANTOS LEITE  
Prefeito Municipal

**ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 002/2022/ADM**  
Replicação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ALVORADA/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 Setembro a REALIZAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 002/2022/ADM - REPUBLICAÇÃO, que se realizará no dia 27/07/2022 às 08h30min, tipo MAIOR OFERTA POR ITEM, visando a PERMISSÃO ONEROSA PARA USO DE GUICHÊ E SALAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da prefeitura municipal de Alvorada/TO.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO  
DE TODOS OS ITENS DA ARP Nº 005/2022/FMAS  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/FMAS**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO torna público o cancelamento de todos os itens da Ata de Registro de Preços nº 005/2022/FMAS, firmada no dia 28/06/2022 oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022/FMAS cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS o motivo de cancelamento de todos os itens da presente ARP, se deu mediante pedido devidamente fundamentado pela empresa VILAS BOAS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita CNPJ: 42.188.247/0001-23.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de Julho de 2022.

ADRIENE GOMIDE  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/FMS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, tendo como vencedora as Empresas: ARP nº 002/2022/FMS - CADISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, perfazendo o valor de R\$ 112.828,00. ARP nº 003/2022/FMS - CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0003-32, perfazendo o valor de R\$ 102.496,00. ARP nº 004/2022/FMS - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, perfazendo o valor de R\$ 65.509,40. ARP nº 005/2022/FMS - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01, perfazendo o valor de R\$ 125.679,80. ARP nº 007/2022/FMS - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.312.871/0001-46, perfazendo o valor de R\$ 53.302,00. ARP nº 008/2022/FMS - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.092.374/0001-24, perfazendo o valor de R\$ 108.508,00. ARP nº 009/2022/FMS - MULTMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.650.401/0001-58, perfazendo o valor de R\$ 468.576,90. ARP nº 010/2022/FMS - PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.374.797/0001-05, perfazendo o valor de R\$ 30.971,50. ARP nº 011/2022/FMS - PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 00.545.222/0001-90, perfazendo o valor de R\$ 317.427,00. ARP nº 012/2022/FMS - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.862.531/0001-26, perfazendo o valor de R\$ 18.120,00. ARP nº 013/2022/FMS - UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.593.067/0001-09, perfazendo o valor de R\$ 144.324,90. A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 12/07/2022.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**ARAGUAÇU****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araguaçu-TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08, Centro, nesta cidade, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022. MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Com abertura prevista para o dia 29/07/2022, às 08h00m. OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa operadora de sistema de cartões para fornecimento de combustível e lubrificantes da frota de veículos da prefeitura e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Araguaçu/TO.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08h00m às 12h00m e 14h00m às 18h00m de segunda à sexta-feira, no site: [www.aragacu.to.gov.br](http://www.aragacu.to.gov.br), ou e-mail: [cpl.aragacu@gmail.com](mailto:cpl.aragacu@gmail.com), mais informação através do telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 12 de julho de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE  
Pregoeiro

**ARAGUATINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 26/07/2022, as 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP/2022.052-PMA SRP, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de materiais para a fabricação de blocos sextavado de cimento Inter travados, no município de Araguatins-TO. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com) e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 27/07/2022, as 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2022.048-FMS SRP, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pelo Fundo Municipal de Saúde em prol do novo bloco cirúrgico do hospital municipal de Araguatins. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com) e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>. Informa ainda que a primeira publicação do Aviso de Licitação ocorreu no D.O.E. de 23 de junho de 2022, nº 6113, página 39.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 28/07/2022, as 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2022.053-FMS SRP, tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o processo de credenciamento em prestação serviços médicos para realização de consultas, diagnósticos e procedimentos cirúrgicos eletivos em oftalmologia, com profissionais de nível superior e atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde para a rede SUS durante o exercício 2022. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura). Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com) e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 29/07/2022, as 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2022.054-FMS SRP, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Araguatins, durante o ano de 2022. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura). Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com) e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

Sidney da Silva Viana  
Pregoeiro

**AUGUSTINÓPOLIS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços referentes a locação de veículos tipo micro-ônibus/van para atender o Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [pmaugustinopolis@hotmail.com](mailto:pmaugustinopolis@hotmail.com). Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo>: Menor Preço Global. Abertura: 01/08/2022. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis-TO, 12/07/2022.

Ralsonato Gonçalves Santana  
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022**

OBJETO: Registro de Peças para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de xérox (fotocópia), de material educacional para atender o Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sítio <https://augustinopolis.to.gov.br/> tipo: Menor Preço Global. Abertura: 01/08/2022. Hora: 14h20min (horário local).

Augustinópolis-TO, 12/07/2022.

Ralsonato Gonçalves Santana  
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022**

OBJETO: Registro de Peças para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de peças e equipamentos para manutenção das demandas dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sítio <https://augustinopolis.to.gov.br/> tipo: Menor Preço Global. Abertura: 02/08/2022. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis-TO, 12/07/2022.

Ralsonato Gonçalves Santana  
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022**

OBJETO: Registro de Peças para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pinturas em geral para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sítio <https://augustinopolis.to.gov.br/> tipo: Menor Preço Global. Abertura: 02/08/2022. Hora: 14h20min (horário local).

Augustinópolis-TO, 12/07/2022.

Ralsonato Gonçalves Santana  
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**BANDEIRANTES DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará o PREGÃO PRESENCIAL FME-BAND Nº 0003/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de Serviços de Transporte Escolar, com veículos devidamente abastecidos, com motorista, para atender à necessidade deste município no transporte escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Bandeirantes do Tocantins/TO, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, de acordo com calendário escolar, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. A realizar-se no dia 26/07/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> e no site do TCE/TO [www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br) na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 13 de julho de 2022.

CLEONICE SALES DA SILVA SANTOS  
Gestora FME

**CARRASCO BONITO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo nº 63/2022, Pregão Presencial nº 13/2022, Objeto: Contratação de empresa para registro de preços visando eventual e futura aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000018/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e o Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO, empresas vencedoras: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, CNPJ nº 03.460.198/0001-84 itens 02, 05, 06, 12, 18, 25, 30 e 37 totalizando R\$ 16.740,00. Distribuidora Ômega LTDA-EPP, CNPJ nº 11.187.037/0001-97 itens 15, 16, 17, 19, 21, 22, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 41 totalizando R\$ 19.645,00. BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 10.554.289/0001-44 itens 03, 10, 11 e 38 totalizando R\$ 32.235,00. NEW LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.316.592/0001-37 itens 14, 27 e 39 totalizando R\$ 27.460,00. E empresa CARVALHO & OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 40.159.168/0001-69 itens 01, 04, 07, 08, 09, 13, 20, 23, 24, 26, 29, 36, 40 totalizando R\$ 31.417,00. Data do ato: 01/07/2022. Carrasco Bonito - TO, 01 de julho de 2022. Inácio Alves da Conceição - Sec. Mun. de Saúde

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº 20/2022. Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 13/2022, Proc. Licitatório Nº 63/2022, Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30, Objeto: Contratação de empresa para registro de preços visando eventual e futura aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000018/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e o Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO. FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.460.198/0001-84. Valor total Registrado: R\$ 16.740,00. Data da assinatura: 01 de julho de 2022. VIGÊNCIA: 12 meses.

Ata de Registro de Preços Nº 21/2022. Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 13/2022, Proc. Licitatório Nº 63/2022, Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30, Objeto: Contratação de empresa para registro de preços visando eventual e futura aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000018/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e o Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO. FORNECEDOR REGISTRADO: Distribuidora Ômega LTDA-EPP, CNPJ nº 11.187.037/0001-97. Valor total Registrado: R\$ 19.645,00. Data da assinatura: 01 de julho de 2022. VIGÊNCIA: 12 meses.

Ata de Registro de Preços Nº 22/2022. Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 13/2022, Proc. Licitatório Nº 63/2022, Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30, Objeto: Contratação de empresa para registro de preços visando eventual e futura aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000018/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e o Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO. FORNECEDOR REGISTRADO: BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 10.554.289/0001-44. Valor total Registrado: R\$ 32.235,00. Data da assinatura: 01 de julho de 2022. VIGÊNCIA 12 meses.

Ata de Registro de Preços Nº 23/2022. Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 13/2022, Proc. Licitatório Nº 63/2022, Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30, Objeto: Contratação de empresa para registro de preços visando eventual e futura aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000018/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e o Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO. FORNECEDOR REGISTRADO: NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.316.592/0001-37. Valor total Registrado: R\$ 27.460,00. Data da assinatura: 01 de julho de 2022. VIGÊNCIA 12 meses.

Ata de Registro de Preços Nº 24/2022. Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 13/2022, Proc. Licitatório Nº 63/2022, Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30, Objeto: Contratação de empresa para registro de preços visando eventual e futura aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000018/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e o Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO. FORNECEDOR REGISTRADO: CARVALHO & OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.159.168/0001-69. Valor total Registrado: R\$ 31.417,00. Data da assinatura: 01 de julho de 2022. VIGÊNCIA 12 meses.

Carrasco Bonito - TO, 11 de julho de 2022.  
Inácio Alves da Conceição  
Sec. Mun. de Saúde

## CRIXÁS DO TOCANTINS

### ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Crixás do Tocantins - TO, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada:

Tomada de Preço nº 004/2022, dia 04 de agosto de 2022 às 10:00, tipo menor preço global, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.

Maiores informações através dos Fones: (63) 3352-1140 ou 1118, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.crixas.to.gov.br.

ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA  
Presidente da CPL

## DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO E PREGÃO PRESENCIAL

O município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público os seguintes Processos Licitatórios:

TOMADA DE PREÇO FME Nº 001/2022: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para construção de Escola no PA Salomira no Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, conforme projetos e planilhas orçamentárias em anexo, com abertura de propostas prevista para o dia 02 de agosto de 2022, às 09h00min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 003/2022: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE FRIO MUNICIPAL PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E A INFORMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO, com abertura de propostas prevista para o dia 26 de julho de 2022, às 14h30min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Pará, nº 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, sala de licitações, no horário compreendido entre 07hs às 17hs e no site <http://www.doisirmaos.to.gov.br>. Mais informações através do Fone: (63) 3362-1228.

Gerciran Saraiva Silva  
Prefeito

## FILADÉLFIA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE DE FILADÉLFIA - TO, inscrita no CNPJ: 06.071.867/0001-14, CONTRATADO: BRASIT & IMPERADOR PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 36.636.797/0001-65; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fulcro na Lei nº 14.133/2021.  
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show musical por parte da Banda Vitinho Imperador ao público presente na Praia de Filadélfia - Temporada 2022, no dia 10 de julho de 2022 através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte de Filadélfia.  
DO VALOR: O valor global deste contrato é de: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 16, Unidade: 40: Dotação: 13.392.4541.2110, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;  
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato se inicia em 04 de julho de 2022 até 31 de julho de 2022.

ELIANA BRITO DA MOTA  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE DE FILADÉLFIA - TO, inscrita no CNPJ: 06.071.867/0001-14  
CONTRATADO: R. MOURA MOTA EVENTOS, inscrita no CNPJ: 35.550.529/0001-63  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fulcro na Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show musical por parte da Banda Lambasaia ao público presente na Praia de Filadélfia - Temporada 2022, no dia 17 de julho de 2022 através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte de Filadélfia.  
DO VALOR: O valor global deste contrato é de: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 16, Unidade: 40: Dotação: 13.392.4541.2110, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;  
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato se inicia em 04 de julho de 2022 até 31 de julho de 2022.

ELIANA BRITO DA MOTA  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte.

## ITACAJÁ

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

Processo nº 061/2022: Contratação de empresa do ramo, para locação de equipamentos e estruturas metálicas para realização de eventos ao ar livre (Som PA com sistema de iluminação, Gerador e Tendas), com montagem e desmontagem, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Itacajá na temporada verão 2022. A prefeita municipal de Itacajá-TO, no uso de suas atribuições e considerando que foram realizados todos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 017/2022 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo licitatório, conforme julgamento do Pregoeiro, resolve adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 017/2022, em favor da empresa: 4 CANTOS LTDA, CNPJ nº 30.764.334/0001-00; e Homologar o procedimento licitatório, vez que foram observadas as determinações contidas nas Leis 8666/93 e 10520/02 suas alterações.

Itacajá - TO, 13 de julho de 2022.

Wedsen Alves da Cruz Santos  
Pregoeiro

**PALMEIRAS DO TOCANTINS****AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação publicada no diário do município Nº 141 no dia 12/07/2022, Diário do Estado do Tocantins Nº 6126, pág. 75 no dia 12/07/2022, e Diário da União Sessão 3, nº 130, p. 356 no dia 12/07/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 016/2022, com data de abertura inicialmente agendada para 26/07/2022 às 08:00. Fica SUSPENSA. A suspensão deve-se a ajuste no termo de referência. A nova data do certame será publicada novamente no Diário do Município, Diário Oficial do Estado do Tocantins e Diário da União.

Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de julho de 2022.

Kleyomar Teixeira Barbosa  
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação publicada no diário do município Nº 141 no dia 12/07/2022, Diário do Estado do Tocantins Nº 6126, pág. 75 no dia 12/07/2022, e Diário da União Sessão 3, nº 130, p. 355-356 no dia 12/07/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 017/2022, com data de abertura inicialmente agendada para 25/07/2022 às 08:00. Fica SUSPENSA. A suspensão deve-se a ajuste no termo de referência. A nova data do certame será publicada novamente no Diário do Município, Diário Oficial do Estado do Tocantins e Diário da União.

Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de julho de 2022.

Kleyomar Teixeira Barbosa  
Pregoeiro

**PARAÍSO DO TOCANTINS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, CNPJ 00.299.180/0001-54, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para exploração de jazida de cascalho temporária situada em parte do Lote 03, Loteamento Paraíso, Zona Rural de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**PEIXE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 006/2022, e na forma da Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, Decreto Municipal Nº 093/2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018, Decreto nº 10.024/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 09:30h do dia 27 de julho de 2022, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022, Processo Administrativo nº 99/2022, tipo Menor Preço Por Item, para contratação de empresas para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais esportivo e de ginástica, e equipamentos de informática para atender o Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com pelo site: www.bnc.org.br, também no Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marleide Pereira Maia  
Presidente da CPL

**PEQUIZEIRO****TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022  
PROCESSO Nº 511/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de seu Presidente, designado pelo Ato Governamental Nº 53/2021, de 15/01/2021, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação, Contratação empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a obra de pavimentação asfáltica em TSD em vias pública, localizada na Av. Salgado Filho lado Oeste no município de Pequizeiro/TO, com área total de 3.500m² de Asfalto.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo e-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com e portal da transparência de Pequizeiro - TO, [pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/](http://pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/) no *placar* da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informação estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 e 63-3427-1119

Pequizeiro/TO, 11 de julho de 2022.

ROBERTINHO DUTRA SOUZA  
Presidente da - CPL

**PRAIA NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 005/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar: CARTA CONVITE Nº 005/2022, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto contratação de serviços especializados para fornecimento aquisição de 01 (um) veículo OKM, adaptado para ambulância tipo furgão, ano/modelo 2022, simples remoção (tipo A), visando atender as demandas assistenciais ao Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte - TO, que teve abertura no dia 22/07/2022 as 09h00min, na sede da Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n, CEP: 77.970-000, Centro, Praia Norte/TO.

Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08h00min as 12h00min, no e-mail: [cpl.praianorte@hotmail.com](mailto:cpl.praianorte@hotmail.com) e no portal: [www.praianorte.to.gov.br](http://www.praianorte.to.gov.br), em caso de cobrança pela execução de cópia da íntegra do edital e de seus anexos.

Praia Norte - TO, 11 de julho de 2022.

Manoel Evandro de Araújo Sousa  
Presidente da CPL

**SUCUPIRA****EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATO: 005/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SUCUPIRA-TO  
CONTRATADO: GURJÃO CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 36.059.305/0001-16. OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos em planejamento e gestão ambiental, objetivando a melhora gradual da política municipal de meio ambiente do município de Sucupira -TO em todos os seus, requisitos temáticos, buscando qualitativamente o aumento e/ou recuperação do índice definitivo do ICMS-ECOLÓGICO. VALOR TOTAL: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), os quais serão distribuídos para 06 (seis) parcelas a partir da assinatura do contrato. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2, inciso II do art. 75. RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados pela Dotação orçamentária: Funcional Programática nº 1601/18.541.0059.2052/3.3.90.39. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Adriano Rabelo da Silva, CPF: 450.368.101-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura e bovinocultura instalado na Fazenda Campo Alto, Zona Rural do município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Agropecuária Valente Ltda (FAZENDA BRAÚNA), inscrita no CNPJ nº 02.095.172/0001-11, com endereço na FAZENDA BUQUEIRÃO DO CEDRO, SN, ZONA RURAL, CEP: 77.330-000, na cidade de ARRAIAS-TOCANTINS, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de recria e engorda de bovinos de corte, em cumprimento à Resolução Conama 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

André Rabelo da Silva, CPF: 049.691.931-85, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura e bovinocultura instalado na Fazenda Campo Alto, Zona Rural do município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. AVERALDO MENDES DO CARMO, CPF: 592.067.481-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA SÃO JORGE E FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Zona Rural, no município de ARAPOEMA - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. AVERALDO MENDES DO CARMO, CPF: 592.067.481-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA VITÓRIA, Zona Rural, no município de ARAPOEMA - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa E. F. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 17.544.865/0001-11, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de Posto de Combustível, localizado na Av. Betel, nº 114, Centro, Ananás - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

Ananás - TO, 12 de julho de 2022.

Edmar Ferreira da Silva  
Empresário

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eletro Hidro LTDA, CNPJ: 03.014.011/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental para atividade de Canteiro de Obras, localizado na Avenida Arquímimo Modesto, S/Nº, fundo com a Rodovia TO - 420, município Piraquê-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eletro Hidro LTDA, CNPJ: 03.014.011/0001-19, torna público que requereu junto a fundação de meio ambiente de Palmas, a emissão da Autorização Ambiental para atividade de Canteiro de Obras, localizado na R 08, S/Nº, Quadra APM 47- A, Zona Urbana, Taquarussu, município Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FLAVIO MOURA DE FRANCA, CPF/MF sob nº 004.396.201-71, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para extração de Areia e Cascalho no Leito do Córrego Limoeirão, nos limites da Fazenda Cristo Rei II, município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Sr. Jose Martins de Alencar Filho, CPF nº 504.050.713-53, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pecuária extensiva e irrigação de pastagem na Fazenda Paraíso, localizada na Zona Rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Jose Rubens Trevizan, CPF: 577.831.876-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO SOLO na Fazenda Rancho do Valle, Marianópolis -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Cidadão Leandro Celso Grilo CPF: 122.084.266-49, RG 10.363.054 SSP/SP, domiciliado nas Fazendas Mutuca e Água Franca, 4ª etapa, Zona Rural do município de Conceição do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividades agropecuárias. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Louriberto Vieira Gonçalves Junior, inscrito sob o CPF nº 073.929.479-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da Licença: Prévia para a atividade de bovinocultura de pequeno porte na Fazenda Estância Dolores I e II no município de Taipas do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Lucas Domingos Souza Diniz, CPF: 029.948.761-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Baixada Verde, localizada no loteamento Três Barreiras, Lote 49, Mun. de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCUS APARECIDO FAVORETO, pessoa física, inscrito no CPF nº 774.995.229-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de agricultura (sequeiro) na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, município de Peixe-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PEDRO ALVES PORTILHO NETTO, CPF: 275.529.001-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA AGROPECUÁRIA IRMÃOS PORTILHO, Zona Rural, município de COLINAS DO TOCANTINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Rodrigo Antonio Vieira Santos, inscrito sob o CPF nº 022.367.821-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de bovinocultura de pequeno porte na Fazenda Deus é Pai no município de Almas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, CPF: 613.031.861-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro localizada na Fazenda Sucupira, zona rural do município de Santa Maria do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Sinomar Junior Sousa Diniz, CPF: 693.776.341-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Vale do Boi, localizada no loteamento Três Barreiras, parte dos Lotes 59 e 61 e Lote 60, Mun. de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Valdeci Ferreira de Faria, CPF: 414.210.271-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Santa Maria, localizada no Mun. de Aliança do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

VANDERLEI CARLOS MEDEIROS, CPF: 394.824.721-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA ÁGUA BRANCA, Zona Rural do Município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor VINICIUS BRITO FAGUNDES, CPF: 272.749.185-91, torna público que requereu junto a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional - ARPN, o pedido da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Mineração no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Wania Costa Brito, inscrito sob o CPF nº 887.317.901-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da Licença Prévia, para a atividade de bovinocultura de pequeno porte na Fazenda Terra Vermelha (Lote nº 3 do Loteamento Rio Mombó) no município de Dianópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Zeni Rabelo da Fonseca, CPF: 289.177.581-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura e bovinocultura instalado na Fazenda Campo Alto V, Zona Rural do município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ Nº 11.696.367/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Avenida Goiás, nº 2844, Quadra G, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, Loteamento Nossa Senhora D'Abadia, CEP: 77.410-010, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AUTO POSTO XAVIER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 16.837.871/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Avenida Tocantins, s/nº, Vila Quixaba, CEP: 77.460-010, Peixe - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ ANTÔNIO MILHOMEM COELHO JÚNIOR, CPF: 047.995.841-62, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO e PECUÁRIA EXTENSIVA, na propriedade FAZENDA CANTO DA SIRIEMA, situado em Porto Alegre do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa TRANSLÍQUIDO TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 08.043.624/0003-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rodovia BR-153, km 411, Sala 01, Lote 16, PAC, s/n, Setor Central, Miranorte - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Brena Agronegócios LTDA, CNPJ: 14.797.883/0001-17, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMMA, a Licença Prévia, de Instalação e Operação para atividade de piscicultura, localizada no Loteamento Sorriso, Taquaralto, Lote 3, fazenda Gramprata, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA nº 88/2018, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

COOPERATIVA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO NO TOCANTINS  
CNPJ: 46.418.641/0001-61  
NIRE 17400008429

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da COOPERATIVA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO NO TOCANTINS - COOP+, CNPJ Nº 46.418.641/0001-61, de acordo o Estatuto Social da Cooperativa, convoca os associados em condições de votar, para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, presencial na sede da COOP+, a realizar-se dia 20/07/2022, em 1ª Convocação às 16h:00min (dezesseis) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação às 17h:00min (dezessete) horas, com a presença de metade mais 01 (um) dos associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Alteração do art. 74 do estatuto de constituição;
- 2) Admissão e exclusão de novos cooperados.

Palmas/TO, 11 de julho de 2022.

ADRIANA SUZART ALVES  
Presidente

**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS  
**TO**  
GOVERNO MUNICIPALISTA